



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

DTECH - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM ENG.^ª CIVIL,
COMPUTAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TELEMÁTICA E HUMANIDADES DA UFSJ

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DEPARTAMENTAL

EDITAL DTECH n° 001/2023, de 24 de outubro de 2023

O Chefe do DTECH - Departamento de Tecnologia em Eng.^a Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Geral e a Resolução UFSJ/CONSU 027/2007, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada a eleição para o cargo de **Chefe do DTECH - Departamento de Tecnologia em Eng.^a Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades da UFSJ, campus Alto Paraopeba - Mandato 2024-2026.**

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição os docentes que compõem o Departamento de Tecnologia em Eng.^a Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades da UFSJ, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
 - a) Que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) Afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) Visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **24/10/23 a 07/11/23**
- 2.2. Local: **dtech@ufs.edu.br**
- 2.3. Horário: **Das 8 às 23h.**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo interessado, da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **CHEFE do Departamento de Tecnologia em Eng.^a Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades da UFSJ - Mandato 2024-2026**, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), para a eleição de **CHEFE e SUBCHEFE.**

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, **todos os servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da UFSJ** lotados no Departamento de Tecnologia em Eng.^a Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades da UFSJ, conforme o novo Regimento Geral da UFSJ (Resolução CONSU 003/2023), e Resolução CONSU 005/2023 de atualização/adequação dos regimentos internos departamentais. Não terão direito de votar os professores substitutos, visitantes ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **16 de novembro de 2023**
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: **Das 8 às 23h30.**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.
- 4.6. Na votação serão observados os seguintes procedimentos:



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

DTECH - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM ENG.º CIVIL,
COMPUTAÇÃO, AUTOMAÇÃO, TELEMÁTICA E HUMANIDADES DA UFSJ

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DEPARTAMENTAL

- a) o eleitor deverá realizar login no site **eleicoes.ufsj.edu.br**;
- b) o login e senha para votação será o próprio CPF do eleitor.

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração dos resultados deve realizar-se após o término do período de votação.
- 5.2. Será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação; mais antigo(a) na UFSJ;
- b) de maior idade.

- 5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o item 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. Os mandatos de **CHEFE** e de **SUBCHEFE** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/MG, 24 de outubro de 2023.

Prof. Thiago Rodrigues de Oliveira
Chefe do DTECH - Mandato 2021-2023